



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Senhora **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.673.854/0001-27, com sede à Rua David Borella, nº 34, Bairro Jardim Vitória, CEP. 13910-000, no município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-administrador Senhor **Leandro Francisco Borella**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.987.597 e inscrito no CPF/MF nº 259.170.908-40, residente e domiciliado à Avenida Vereador Armando Fornari, nº 69, Bairro Jardim Vitória, CEP. 13910-000, no município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR o Contrato nº 168/2016 – Processo Administrativo nº 7156/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº 103/2016**, para continuidade na prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública municipal para clínicas e hospitais localizados no município de Campinas, para tratamento médico, com veículo tipo Van e motorista devidamente habilitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global permanece em R\$ 141.510,00 (cento e quarenta e hum mil, quinhentos e dez reais), bem como o valor da viagem em R\$178,00 (cento e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 18 de julho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Leandro Francisco Borella
RG. nº 21.987.597
CPF nº 259.170.908-40

TESTEMUNHAS:

André Blanco Silvério
RG: 30.896.193-6
D.L.C.C.S.
Prefeitura do Mun. de Jaguariúna
Nayma Ticiane de A. mess
Escriturária
Departamento de Suprimentos e Qualidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO.

Processo administrativo nº 7156/2016

Contrato nº 168/2016

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública municipal para clínicas e hospitais localizados no município de Campinas, para tratamento médico, com veículo tipo Van e motorista devidamente habilitado.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 18 de julho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Leandro Francisco Borella

RG. nº 21.987.597

CPF nº 259.170.908-40